



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 27 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 140

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 27 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 140

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.470, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07/2016-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de julho de 2016, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal MAXIMO MENIS, RG nº 9.732.421, CPF nº 788.788.978-72 e PIS/PASEP nº 1.058.163.355-2, detentor do cargo efetivo de VIGILANTE MUNICIPAL, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 1.946,90 [um mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de julho de 2016 e revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de julho de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 27 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.471, DE 01 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº 08/2016-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de julho de 2016, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal LUIZ ANTONIO JANINI, RG nº 7.244.483-6, CPF nº 735.939.158-04 e PIS/PASEP nº 1.061.189.309-3, detentor do cargo efetivo de AGENTE FISCAL DE POSTURAS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 1.414,18 [um mil, quatrocentos e quatorze reais e dezoito centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de julho de 2016 e revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de julho de 2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 27 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 140

Página 3 de 5

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 27 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: DSBPES0P

PORTARIA Nº 3.472, DE 01 DE JULHO DE 2016

*Dispõe sobre a exoneração
de ocupante de cargo efetivo de
Vigilante Municipal.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2016,
em razão da concessão de aposentadoria por idade e
tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor
público municipal MAXIMO MENIS, RG nº 9.732.421,
CPF nº 788.788.978-72 e PIS/PASEP nº 1.058.163.355-
2, detentor do cargo efetivo de VIGILANTE MUNICIPAL,
do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, com eficácia a partir de 01 de julho de
2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de julho de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá

fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 27 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.473, DE 01 DE JULHO DE 2016

*Dispõe sobre a exoneração de
ocupante de cargo efetivo de Agente
Fiscal de Posturas.*

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de julho de
2016, em razão da concessão de aposentadoria por
idade e tempo de contribuição, com proventos integrais,
o servidor público municipal LUIZ ANTONIO JANINI, RG
nº 7.244.483-6, CPF nº 735.939.158-04 e PIS/PASEP nº
1.061.189.309-3, detentor do cargo efetivo de AGENTE
FISCAL DE POSTURAS, do Quadro de Pessoal do
Magistério Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de
sua publicação, com eficácia a partir de 01 de julho de
2016, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de julho de 2016

ROSA LUCHI CALDEIRA

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 27 de julho de 2016.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Código Localizador: FBX3JGP2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 27 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 140

Página 4 de 5

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 52/2016

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL nº
19/2016

Contrato: 38/2016

Contratante: Prefeitura do Município de
Valentim Gentil

Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA
POR DO SOL LTDA - ME

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS
EM SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA,
PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTES DE AÇÕES
JUDICIAIS .

Valor contratual: R\$ 48.000,00

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2016

VIGÊNCIA: 25 DE JULHO DE 2016 À 24 DE JULHO
DE 2017

SIGNATÁRIOS: ROSA LUCHI CALDEIRA, PELO
ÓRGÃO GERENCIADOR, ADRIANA DAL BEM, PELA
DETENTORA.

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim
Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que
o presente extrato resumido foi publicado em jornal de
circulação regional e na imprensa oficial do Município (art.
79, da LOM).

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: IK7QJVOM

Homologação / Adjudicação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 53/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
20/2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ROSA LUCHI CALDEIRA, Prefeita do Município de
Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber a quem
interessar possa, que nos termos do art. 43, VI, da Lei
Federal nº 8.666, de 1993, combinado com o art. 32, do
Decreto Municipal nº 2.402, de 2006, fica HOMOLOGADO
o PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016, cujo objeto é a
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA, NA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VALENTIM GENTIL,
e que ADJUDICOU o objeto do procedimento licitatório
a seguinte empresa: C. C. POLI SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA, Lote: 01 - R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
o preço unitário mês. Fica a ADJUDICATÁRIA convocada
para assinar respectivo contrato no prazo de 5 [cinco]
dias, contados desta data, sob a pena de decair do direito
à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei
Federal nº 8.666, de 1993.

Valentim Gentil, 25 de julho de 2016

Rosa Luchi Caldeira

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável Pelos Atos Oficiais do Município de Valentim
Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que
o presente aviso de licitação foi publicado no jornal de
circulação local, imprensa oficial do Estado e na imprensa
oficial do Município [art. 79, da LOM].

Jose Carlos de Oliveira Medeiros Junior

Responsável Pelos Atos Oficiais do município

Código Localizador: ADGHW6EX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quarta-feira, 27 de julho de 2016

Ano I | Edição nº 140

Página 5 de 5

Notificações

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA POR DO SOL LTDA - ME

CONTRATO: 38/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA E HIDROTERAPIA, PARA ATENDER OS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS

ADVOGADO/S: SILVIO BARBOSA FERRARI - OAB/SP 373.138

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do TERMO acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valentim Gentil, 25 de Julho de 2016

CONTRATANTE

NOME E CARGO: ROSA LUCHI CALDEIRA - PREFEITA MUNICIPAL

E-MAIL INSTITUCIONAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

ASSINATURA:

CONTRATADA

NOME E CARGO: ADRIANA DAL BEM – Sócia Proprietária

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA:

Código Localizador: +HEWQ9CG